LEI N° 2199/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL GERSON VESPER, EM SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rodovia Municipal **GERSON VESPER**, com início na Rodovia Dr. Afonso Schwab e término na Estrada Guilherme João Frederico Kruger, numa extensão de 9.588 metros, em São Sebastião de Belém, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

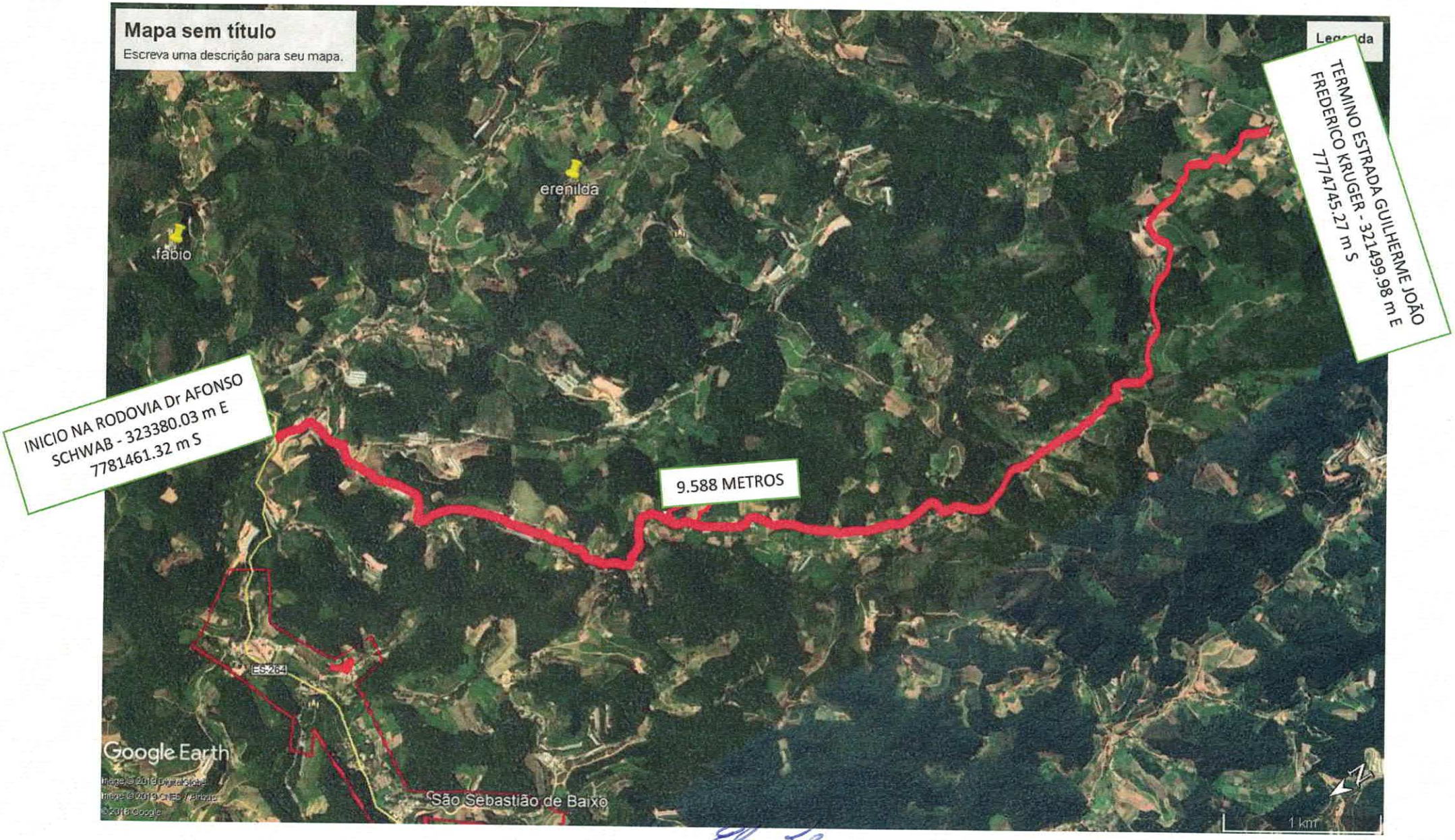
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 31 de Maio de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

RODOVIA GERSON VESPER



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara